



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

APRESENTAÇÃO “ASPECTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS”

Determina a Constituição Federal, em seu art. 31, que a fiscalização do Município seja exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Nesse sentido, também a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 75, destaca a importância da atividade do controle interno, particularmente em relação à execução orçamentária, que compreende a legalidade dos atos, a fidelidade funcional dos agentes administrativos e o cumprimento do programa de trabalho.

Ao mesmo tempo, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) determina, no artigo 59, que o sistema de controle interno de cada Poder, o Legislativo, o Tribunal de Contas e o Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas de Gestão Fiscal.

As Leis Complementares Municipais nºs 001, 002, 003/GP/2021 e suas alterações “dispõe sobre o estatuto dos servidores, especifica as atribuições dos cargos e rege sobre o plano de cargos, carreira e salários e gratificação dos servidores da Administração Municipal de Primavera de Rondônia e dá outras providências”.

A Controladoria Geral é o órgão fiscalizador, orientador, avaliador, de controle, de apoio, dentre outros, incumbida de aferir e comprovar a legalidade dos atos administrativos emanados do Poder Executivo Municipal, sob vinculação diretamente ao Chefe do Poder Executivo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

**RELATÓRIO QUADRIMENSTRAL DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE
INTERNO**

Órgão: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia

Período: Maio a agosto de 2026.

Responsável: Lucas Nunes da Silva – Prefeito Municipal – Gestão 2025/2028.

01 – INTRODUÇÃO

De acordo com o que dispõe a Instrução Normativa n.º 013/TCE-RO/2004 e Lei Complementar n.º 154/96 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresentamos o RELATÓRIO DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026, elaborado pela Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, que tratam dos exames realizados sobre os atos e fatos da gestão do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Lucas Nunes da Silva**, praticados durante o período de maio a agosto/2026.

A Unidade Central de Controle Interno, de forma geral, considerando suas deficiências na área de pessoal, tem procurado acompanhar as fases da despesa e a execução orçamentária financeira, dirimindo dúvidas, orientando e tomando as providências que julgam cabíveis a fim de resguardar com maior eficiência a legalidade e a economicidade dos atos praticados.

Os trabalhos foram desenvolvidos na sede da Prefeitura Municipal, tendo sido realizados exames complementares por amostragem, na extensão julgada necessária, com objetivo de emitir opinião sobre a regularidade e avaliação dos controles administrativos, bem como o cumprimento da legislação vigente.

02 – ÁREAS ENVOLVIDAS

- 2.1. Almoxarifado e Patrimônio.
- 2.2. Recursos Humanos.
- 2.3. Licitações e Contratos Administrativos.
- 2.4. Orçamento e Execução Orçamentária.
- 2.5. Contabilidade.
- 2.6. Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 2.7. Diárias e Adiantamentos/Suprimento de Fundos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

03 – PLANEJAMENTOS DOS TRABALHOS

O planejamento elaborado buscou definir com clareza os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente.

A legislação que serviu de subsídio para os trabalhos foram:

- a) Constituição Federal do Brasil;
- b) Constituição do Estado de Rondônia;
- c) Lei Orgânica do Município;
- d) Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- e) Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações;
- f) Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações;
- g) Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- h) Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- i) Lei Complementar Nº 131, de 27 de Maio de 2009;
- j) Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- k) Demais Leis e decretos, bem como outras normas.

04 – PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 – Plano Plurianual – PPA

O Plano Plurianual (2025 a 2029), com a proposta na atualização das diretrizes orçamentárias, foi enviada do poder executivo ao legislativo, através da Lei Municipal nº 1425/GP/2025 de 11/11/2025.

A Unidade Central de Controle Interno lembra aos gestores que os projetos estratégicos estabelecidos na revisão do PPA são objeto de alocação prioritária dos recursos na qual são gerenciados, por meio de detalhamento, pelos respectivos de cada secretaria, desde a etapa de sua execução e do acompanhamento de monitoramento, sob a orientação das Leis e Normas legais. Sendo uma diretriz orçamentária citada na própria LDO que é a produção do planejamento de desembolso, sugerimos que todos os secretários junto com a assessoria técnica planejem e acompanhem o cronograma de desembolso, já que a mesma é considerada uma das ferramentas de controle das finanças municipais.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

4.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A proposta das Diretrizes Orçamentárias foi enviada do poder executivo ao legislativo através da Lei Municipal nº 1426/GP/2025 de 11/11/2025.

A Unidade Central de Controle Interno busca em sua rotina orientar aos gestores que compreendam e acompanhem as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo despesas de capital para o exercício financeiro 2026, norteia a execução da Lei Orçamentaria Anual, dispondo sobre a legislação tributária na política de aplicação financeira, sendo considerada ferramenta de controle das finanças municipais.

4.3 – Lei Orçamentaria Anual

A Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, em conjunto com as demais Secretarias Municipais da administração Municipal de Primavera de Rondônia, realizaram o planejamento e elaboração da Lei Orçamentária Anual. A lei esta formulada com a apresentação dos recursos dos orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos, estando de acordo com a Lei 4.320/64.

A proposta orçamentaria enviada do executivo ao legislativo, mediante Lei Ordinária nº 1429/GP/2025 de 04/12/2025, foi aprovada, tendo como valor estimado da receita e fixado da despesa em R\$ 41.620.500,00 (quarenta e um milhões, seiscentos e vinte mil e quinhentos reais) analisada e considerada não viável por esta Corte de Contas.

4.4 – EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PREFEITURA

Evolução da Despesa MAIO A AGOSTO/2026	
Dotação Atualizada	R\$ 54.854.505,76
Despesa empenhada	R\$ 27.841.999,09
Despesa liquidada	R\$ 18.679.569,98
Saldo	R\$ 36.174.935,78

Fonte: RREO 3º Bimestre - Anexo 2 Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

O princípio do equilíbrio orçamentário estabelece, de forma extremamente simplificada, que as despesas não devem ultrapassar as receitas previstas para o exercício financeiro, neste caso, analisando o quadrimestre, pode-se observar que há equilíbrio entre o empenhado e a previsão de receita. Portanto, regular com a execução orçamentária.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

4.5 – EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO DE SAÚDE

Evolução da Despesa janeiro a abril/2026	
Dotação Atualizada	R\$ 11.261.639,23
Despesa empenhada	R\$ 6.509.560,26
Despesa liquidada	R\$ 5.637.291,88
Despesa paga	R\$ 5.552.812,72

Fonte: Contabilidade da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, RREO Anexo 12 - 4º bimestre 2026.

4.6 – EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO DE ASS. SOCIAL

Evolução da Despesa MAIO A AGOSTO/2026	
Dotação Atualizada	R\$ 6.003.804,57
Despesa empenhada	R\$ 4.102.873,47
Despesa liquidada	R\$ 861.805,88
Saldo	R\$ 5.141.998,69

Fonte: Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia. RREO 3º bimestre 2026.

4.7 – DESPESAS COM ENSINO E APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO.

4.2.1.1 – Despesas com Ensino

A Constituição Federal em seu art. 205 diz:

“Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Tendo por base ainda a Constituição Federal, a mesma preconiza em seu art. 212:

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º - A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º - Para efeito do cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

§ 4º - Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) (Vide Decreto nº 6.003, de 2006).

§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

Quanto à aplicação na manutenção de desenvolvimento do ensino, esta Unidade Central de Controle Interno, buscou junto ao relatório da contabilidade que o município vem atendendo o art. 212 da Constituição Federal, como demonstrado na Tabela 01:

Tabela 01 - Aplicações na Educação

1- Total de Despesas Consideradas com Manutenção do Desenvolvimento do Ensino	4.459.611,25
2- Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal.	29,91 %

Fonte: RREO Anexo 8, 3º Bimestre de 2026.

Da análise do comportamento quanto à observância do limite constitucional relativo às aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, verifica-se que no 3º bimestre de 2026, o Município aplicou o valor de R\$ 4.459.611,25 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos) que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais, resultou no percentual de 29,91%.

Portanto, atendeu ao limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal. Ressalva-se que na análise das contas anuais respectivas, para efeito de cumprimento deste limite constitucional, considera apenas as despesas efetivamente empenhadas, liquidadas e pagas no exercício, bem como as despesas inscritas em restos a pagar, quando



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

houver recursos financeiros, para suportar estas despesas, conforme expressa previsão no art. 6º da Instrução Normativa nº 22/TCE-RO-2007.

Tabela 02 - Aplicação Recursos do FUNDEB

	VALOR	(%)
1. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		
1.1 Transferências de Recursos do FUNDEB	2.379.428,85	
1.2 Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.092,93	
2. DESPESAS DO FUNDEB		
2.1 Pagamento Dos Profissionais Da Educação Básica		
2.1.1 Com Educação Infantil	541.807,32	
2.1.2 Com Ensino Fundamental	1.335.052,99	
3. MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		84,68%

Fonte: RREO – Anexo 8; 3º Bimestre.

Logo, o Município de Primavera de Rondônia no período atingiu ao piso mínimo 70% (setenta por cento) disposto na Constituição Federal, pois aplicou recursos do FUNDEB como remuneração do Magistério 84,68 %.

4.8 – Aplicações em Saúde.

A Emenda Constitucional nº 29 e a Instrução Normativa 14/2005 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia determinam que do total das receitas oriundas de impostos e transferências que a Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia recebe 15% desses recursos devem ser aplicados na Saúde.

O Art. 20 da Instrução Normativa 14/2005/TCE-RO considera como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas relativas à promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde sendo:

- I - vigilância epidemiológica e controle de doenças;
- II - vigilância sanitária;
- III - vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar e a segurança alimentar;
- IV - educação para a saúde;
- V - saúde do trabalhador;
- VI - assistência à saúde em todos os níveis de complexidade;
- VII - assistência farmacêutica;
- VIII - atenção à saúde dos povos indígenas;
- IX - capacitação de recursos humanos;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

X - pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico em saúde;
XI - produção, aquisição e distribuição de insumos setoriais específicos, tais como: medicamentos, imunobiológicos, sangue e hemoderivados e equipamentos;
XII - saneamento básico e do meio ambiente, desde que associados diretamente ao controle de vetores, a ações próprias de pequenas comunidades ou em nível domiciliar, ou aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), e outras ações de saneamento à critério do Conselho Nacional de Saúde;
XIII - serviços de saúde penitenciários, desde que firmado termo de cooperação específico entre os órgãos de saúde e os órgãos responsáveis pela prestação dos referidos serviços;
XIV - atenção especial aos portadores de deficiência;
XV - ações administrativas realizadas pelos órgãos de saúde e indispensáveis para a execução das ações indicadas nos itens anteriores.

Tabela 01 – Aplicação de recursos em Saúde.

RECEITAS	
Receita De Impostos Líquida	1.684.903,83
Receita De Transferências Constitucionais E Legais	18.201.250,46
Total Das Receitas Aplicadas Em Ações E Serviços Públicos De Saúde	19.886.154,29
DESPESAS COM SAÚDE	
Despesas Correntes	3.912.808,38
Despesas De Capital	86.500,00
Despesas Com Saúde Não Computadas na Apuração Do Percentual Mínimo	(2.510.251,88)
Total Das Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde	6.509.560,26
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18,78

Fonte: RREO Anexo 12, 4º bimestre 2026.

Desse modo, verificamos, que a receita oriunda de impostos e transferências até Agosto de 2026, foi no montante de R\$ 19.886.154,29 (dezenove milhões oitocentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Como estabelecido pela legislação, 15% do montante citado, devem ser aplicados em ações de saúde compreendidas no artigo 20 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Logo, foi atendida a Emenda Constitucional 29, que fixa a aplicação de 15% da arrecadação da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, referente a impostos e transferências. Já que se atingiu um percentual de 18,78 % das receitas arrecadadas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

4.9 – Contabilidade e Tributação

Conforme Memorando nº 022/DRC/2026 da divisão de tributação, receita e cadastro informo que conforme a tabela apresentada foram realizados lançamentos de ofício inerentes impostos e taxas correspondentes ao exercício 2026, negociações de dívida ativa.

ISSQN e TAXAS de Alvará 2º quadrimestre 2026 – EMPRESAS R\$ 285.198,84



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA

[Tributos] Resumo de Valores Arrecadados

Página: 1 / 1

Data: 08/09/2026

Parâmetros: Receita: [{"valor": "818094", "descricao": "ISS / ISSQN - PRINCIPAL"}]; Data Crédito Final: 31/08/2026; Data Crédito Inicial: 01/05/2026

Classificação	Nome da Receita	Principal	Correção	Juros	Multa	Valor Recebido (R\$)
Data Pagamento: 05/05/2026		Data Lançamento: 07/05/2026		Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.		Agência: 1181
Receita	ISSQN - PRINCIPAL	283.787,10	0,00	602,79	808,95	285.198,84
Total:		283.787,10	0,00	602,79	808,95	285.198,84

Dívida Ativa ISS 2º quadrimestre 2025 R\$ 9.401,70



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA

[Tributos] Resumo de Valores Arrecadados

Página: 1 / 1

Data: 08/09/2026

Parâmetros: Receita: [{"valor": "818054", "descricao": "ISSDMJ / - ISSQN - DÍVIDA AT"}]; Data Crédito Final.: 31/08/2026; Data Crédito Inicial.: 01/05/2026

Classificação	Nome da Receita	Principal	Correção	Juros	Multa	Valor Recebido (R\$)
Data Pagamento: 05/05/2026		Data Lançamento: 07/05/2026		Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.		Agência: 1181
Receita	- ISSQN - DÍVIDA AT	6.202,92	0,00	1.961,57	1.237,21	9.401,70
Total:		6.202,92	0,00	1.961,57	1.237,21	9.401,70

ITBI e TAXAS 2º quadrimestre 2026 – R\$ 139.062,13



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA

[Tributos] Resumo de Valores Arrecadados

Página: 1 / 1

Data: 08/09/2026

Parâmetros: Receita: [{"valor": "818134", "descricao": "ITBI / IMP SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE"}]; Data Crédito Final: 31/08/2026; Data Crédito Inicial:

Classificação	Nome da Receita	Principal	Correção	Juros	Multa	Valor Recebido (R\$)
Data Pagamento: 30/04/2026		Data Lançamento: 04/05/2026		Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. -		Agência: 3271
Receita	IMP SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS	138.990,11	0,00	72,02	0,00	139.062,13
Total:		138.990,11	0,00	72,02	0,00	139.062,13

IPTU e Taxas (Resíduos Sólidos) 2º quadrimestre 2026 R\$ 154.522,15



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA
[Tributos] Resumo de Valores Arrecadados

Página: 1 / 1
Data: 08/09/2026

Parâmetros: Receita: [{"valor": "818135", "descricao": "IPTU / IMP SOBRE A PROP PRED E TERRIT URBANA - PRINCIPAL"}]; Data Crédito Final: 31/08/2026; Data Crédito Inicial:

Classificação	Nome da Receita	Principal	Correção	Juros	Multa	Valor Recebido (R\$)
Data Pagamento: 30/04/2026 Data Lançamento: 05/05/2026		Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.			Agência: 1181	
Receita	IMP SOBRE A PROP PRED E TERRIT URBANA -	142.925,59	0,00	7.014,31	4.582,25	154.522,15
Total:		142.925,59	0,00	7.014,31	4.582,25	154.522,15

Dívida Ativa IPTU 2º quadrimestre 2025 R\$ 15.206,98



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA
[Tributos] Resumo de Valores Arrecadados

Página: 1 / 1
Data: 08/09/2026

Parâmetros: Receita: [{"valor": "818154", "descricao": "IPTUDM / IMP SOBRE A PROP PRED E TERRIT URBANA - DÍVIDA ATI"}]; Data Crédito Final: 31/08/2026; Data Crédito

Classificação	Nome da Receita	Principal	Correção	Juros	Multa	Valor Recebido (R\$)
Data Pagamento: 04/05/2026 Data Lançamento: 07/05/2026		Banco: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			Agência: 2783	
Receita	IMP SOBRE A PROP PRED E TERRIT URBANA -	10.821,44	0,00	2.215,85	2.169,69	15.206,98
Total:		10.821,44	0,00	2.215,85	2.169,69	15.206,98

TOTAL DE RECEBIMENTO NO 2º QUADRIMESTRE DE 2026 R\$ 1.157.325,76



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA
[Tributos] Resumo de Valores Arrecadados

Página: 2 / 2
Data: 08/09/2026

Parâmetros: Data Crédito Final: 31/08/2026; Data Crédito Inicial: 01/05/2026

Classificação	Nome da Receita	Principal	Correção	Juros	Multa	Valor Recebido (R\$)
Data Pagamento: 18/08/2026 Data Lançamento: 20/08/2026		Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.			Agência: 1181	
Receita	IMP SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Receita	ISSQN - PRINCIPAL	35.994,63	0,00	0,00	0,00	35.994,63
Receita	IMP SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS	138.990,11	0,00	72,02	0,00	139.062,13
Receita	RETROESCAVADEIRA POR HORA	135,13	0,00	29,95	0,00	165,08
Receita	TARIFA CAMI. CASÇ. TRAÇADO ATÉ 20 KM	4.533,83	0,00	115,05	181,25	4.830,13
Receita	TARIFA DIARIA MAQUINA AGRICOLA	257,84	0,00	0,00	0,00	257,84
Receita	TRANSFERENCIA DE IMOVEL	5.185,80	0,00	0,00	0,00	5.185,80
Receita	TAXA REFERENTE A ALIENAÇÃO DE TITULO	180,06	0,00	0,00	0,00	180,06
Receita	TAXA DE VISTORIA AMBIENTAL	48,79	0,00	0,00	0,00	48,79
Receita	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE	180,05	0,00	0,00	0,00	180,05
Receita	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	786,32	0,00	0,46	9,14	795,92
Receita	SERVICO DE HORAS MAQUINAS	101.404,87	0,00	155,77	1.348,25	102.908,89
Receita	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE	180,05	0,00	0,00	0,00	180,05
Total:		1.134.157,64	0,00	12.351,74	10.816,38	1.157.325,76



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA

[Tributos] Resumo de Valores Arrecadados

Página: 1 / 2

Data: 08/09/2026

Parâmetros: Data Crédito Final:: 31/08/2026; Data Crédito Inicial:: 01/05/2026

Classificação	Nome da Receita	Principal	Correção	Juros	Multa	Valor Recebido (R\$)
Data Pagamento: 27/05/2026 Data Lançamento: 28/05/2026		Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. -			Agência: 3271	
Receita	TAXA DE EXPEDIENTE	792,22	0,00	0,00	0,00	792,22
Receita	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE	1.980,55	0,00	89,46	256,46	2.326,47
Receita	CERTIDÕES AMBIENTAIS DIVERSAS	195,16	0,00	0,00	0,00	195,16
Receita	DEVOLUÇÃO DE PASSAGENS	41,42	0,00	0,00	0,00	41,42
Receita	TARIFA CAMIL CASÇ. TRAÇADO ATÉ 20 KM	168,88	0,00	9,12	33,78	211,78
Receita	DÍVIDA NAO TRIBUTARIA REINALDO CABRAL	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Receita	LEÔNIO VILAR NOGUEIRA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita	LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS DE ABREU	3.400,02	0,00	0,00	0,00	3.400,02
Receita	SANDRA GONZOROSKI DE SOUZA OLIVEIRA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita	- ISSQN - DÍVIDA AT	1.720,95	0,00	373,15	341,48	2.435,58
Receita	ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC POR HORA	1.688,41	0,00	0,00	0,00	1.688,41
Receita	ISSQN - PRINCIPAL	157.152,82	0,00	135,37	98,29	157.386,48
Receita	TAXA DE EXPEDIENTE	1.678,75	0,00	0,00	0,00	1.678,75
Receita	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE	2.541,14	0,00	14,44	80,49	2.636,07
Receita	TAXA ALVARÁ HORARIO ESPECIAL	36,05	0,00	0,00	0,00	36,05
Receita	IMP SOBRE A PROP PRED E TERRIT URBANA -	142.925,59	0,00	7.014,31	4.582,25	154.522,15
Receita	TAXA DE COLETA DE LIXO	96.627,83	0,00	9,91	86,31	96.724,05
Receita	IMP SOBRE A PROP PRED E TERRIT URBANA -	10.821,44	0,00	2.215,85	2.169,69	15.206,98
Receita	IPTU IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	113,02	0,00	61,04	22,60	196,66
Receita	IMP SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	65.597,17	0,00	0,00	0,00	65.597,17
Receita	I.R.R.F. - RENDIMENTO DO TRABALHO	249.172,12	0,00	0,00	0,00	249.172,12
Receita	ISSQN - PRINCIPAL	80.921,14	0,00	14,55	57,30	80.992,99
Receita	- ISSQN - DÍVIDA AT	4.481,97	0,00	1.588,42	895,73	6.966,12
Receita	ISSQN - PRINCIPAL	9.718,51	0,00	452,87	653,36	10.824,74

Protocolo: 56d36b4a-6ea5-4886-8081-3bdc287da154 Usuário: Rogeriolemes Versão: 13 de 15/04/2026 19:19:14

Desenvolvedor: BETHA SISTEMAS - DIRETORIA DE PRODUTOS EXTENSÕES Sistema: Tributos

Dos trabalhos administrativos ordinários; foram expedidos 11 Memorandos por esta repartição, declaração imobiliária 34, certidões 41, ofícios 9, 7 empresas abertas e cadastradas, recadastramento dos imóveis para regularização fundiária REURB e confecção de RG (CIN).

Regularização fundiária, através da REURB iniciada pelo setor 02, com recadastramento desses imóveis no sistema BETHA e em arquivo compatível com a regularização fundiária, CARTÓRIO DE REGISTRO.

Recadastramento das atividades CNAE, e das empresas com sede ou não no Município no sistema BETHA, advindos da migração de sistema da Prefeitura.

No que concerne às cobranças de dívida ativa, o setor está empenhado na recuperação desses créditos, para tanto vem procedendo a integração do sistema BETHA com o Cartório de protestos, alguns trâmites em andamento para conclusão. Prévia cobrança amigável para notificação dos contribuintes inadimplentes com o fisco Municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Ademais, continuamos os atendimentos via e-mail e Whatsapp e despachos/exigências/expedições pelo Site Empresa Fácil (atendimento de empresas).

Quanto à **arrecadação de Dívida Ativa**, para o período de maio a agosto foram arrecadados R\$ 24.608,68 (vinte e quatro mil, seiscentos e oito reais, sessenta e oito centavos).

No montante quanto à arrecadação no segundo quadrimestre de 2026, obtivemos uma alta comparada ao mesmo período de 2025, no qual o exercício de 2025 entre setembro e dezembro arrecadamos **R\$ 920.143,62**, em 2025 mesmo período chegamos ao total arrecadado de **R\$ 1.157.325,76**, representando um aumento de aproximadamente 25,78%.

Em continuidade às ações desenvolvidas por este setor visando ao incremento da receita própria municipal, informo que as medidas adotadas vêm apresentando resultados positivos, especialmente no que se refere às cobranças administrativas e aos procedimentos internos, refletindo de forma favorável na arrecadação da Fazenda Municipal.

Aproveito o ensejo para levar ao conhecimento de Vossa Senhoria que este setor se encontra em processo contínuo de cobranças extrajudiciais, tendo iniciado, a partir de janeiro de 2023, o encaminhamento de débitos ao Cartório de Títulos para fins de cobrança.

Ressalto, ainda, que até o presente momento, as dívidas não prescritas referentes a IPTU, ISS e Taxas encontram-se em fase de tramitação para cobrança amigável e, posteriormente, para cobrança extrajudicial, por meio de cartório de protestos, conforme os procedimentos estabelecidos.

A contabilidade está sendo realizada por profissional técnico em contabilidade efetivo com portaria de contador chefe.

5 - DO REPASSE FINANCEIRO AO LEGISLATIVO NO PERÍODO DE MAIO A AGOSTO/2026.

Os repasses municipais efetivamente transferidos pela Prefeitura à Câmara Municipal no quadrimestre totalizaram o montante de R\$ 592.042,32 estando de acordo com o percentual em até 7,0%, nos moldes da Emenda Constitucional nº 058 de 23 de setembro de 2009, Art. 2º O art. 29-A da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29-A.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

MÊS-EXERCÍCIO	VALOR MENSAL
MAIO	R\$ 155.745,82
JUNHO	R\$ 155.745,82
JULHO	R\$ 155.745,82
AGOSTO	R\$ 155.745,82

6 - DO NÚMERO DE SERVIDORES

Foi solicitado a Divisão de Recursos Humanos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, através do Memorando nº 021/UCCI/2026 a situação atual do quadro funcional até esta data.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE GERAL
Funcionários Efetivos	238
Funcionários Celetistas	12
Agentes Comunitários de Saúde	14
Funcionários Comissionados	29
Funcionários efetivos – função gratificada	24

7 - ALMOXARIFADO CENTRAL

A guarda e armazenamento dos materiais adquiridos não se encontram nas melhores instalações, mas, a administração informa que está realizando o possível para se adequar as normas vigentes na Instrução Normativa nº 009/UCCI/2021, porém ainda tem problemas na estocagem quanto ao local propício. O almoxarifado se encontra sob a responsabilidade da Diretora de Almoxarifado **Sra. Aline Matias Pavan**, inscrita no CPF ***.579.***-11, sob a Portaria nº 314/GP/2025, que atende a Prefeitura e demais secretarias até a data de 16/07/2026. Sendo nomeado novo servidor senhor Vander Barbosa Meireles mediante Portaria nº 443/GP/2026 datado de 21/07/2026.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

8 – DO PATRIMÔNIO

O patrimônio encontra-se tombado, sob a responsabilidade do senhor Cássio Reinaldo Oliveira Vila nomeado através da Portaria nº 570/GP/2025, com sistema de controle informatizado, os bens são classificados de forma analítica e identificados individualmente, assim, a cada compra de bens permanentes juntamente com a nota fiscal para pagamento vem anexo ao processo o número do tombamento e a identificação de onde este bem foi alocado. Desde o exercício de 2023 esta Unidade Central de Controle Interno vem solicitando e reiteradamente quanto a realização de vistoria em todos os bens do patrimônio, para saber se os mesmos estão de acordo com a localidade inserida, com termos de responsabilidade dos respectivos usuários, se foram dadas as baixas devidas quanto aos bens incluídos em leilão dentre demais informações pertinentes. Contudo esta Unidade ainda não obteve êxito quanto ao solicitado, dando ciência ao gestor da pasta da Secretaria Municipal de Administração e ao Chefe do Poder Executivo, e os mesmo informaram que estão envidando esforços para regularização.

9 – DA FROTA, PEÇAS E COMBUSTÍVEL

O controle da frota municipal, dos combustíveis e lubrificantes, peças e serviços de mecânica está a cargo do senhor Leandro Alves Castro, no cargo comissionado de Diretor de Frotas através da Portaria de nomeação nº 149/GP/2025 datada de 19/03/2025. Utilizando o sistema de cartão (Vollus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda), para aquisição de peças e serviços de mecânica, sendo necessário possuir cadastro no sistema, para realizar a cotação de preço, orçamento com menor preço, ordem de serviço e/ou aquisição das peças, emissão de nota fiscal, liquidação e posterior pagamento. E também gerencia o abastecimento através de credenciais e senhas, mediante cadastro do servidor autorizado. Saliento que após a implantação do sistema de cartão, viabilizou a melhora na aquisição dos produtos, sendo que o sistema oferece relatórios demonstrando placa, nome do servidor, tipo de veículo, cidade de abastecimento, valor, quantidade abastecida e quilometragem. Existem algumas falhas, com relação à apresentação dos processos de multas e acidentes de trânsito que causam danos aos veículos. Mas esta UCCI emite orientação aos gestores, porém, nada pode fazer além de orientar, recomendar, notificar e relatar, o que não garante a efetividade esperada. Na



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

recomendação espera-se que seja aberto procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e reposição do dano causado ao erário público se for o caso. Fica a cargo do gestor de frota toda e qualquer responsabilidade no manuseio das ordens de serviço no sistema, assim como o pagamento das notas, devendo o mesmo estar sempre atento as cotações juntadas no sistema visando a economicidade e transparência nos atos realizados.

10 - RESULTADO APURADO NOS TRABALHOS DE LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO.

Pode-se observar que durante o quadrimestre, as aquisições de bens e serviços, estão nos moldes recomendados pela lei de licitações cito a Nova Lei de Licitações nº 14.133/21 e 10.520/02. Oportunamente, informo que foi solicitado o quantitativo de licitações realizadas no período de janeiro a abril/2026 em favor da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, bem como é realizado a transparência desses atos, tendo como retorno os procedimentos realizados pelo corpo técnico do setor de compras e licitações da Prefeitura.

Tipos de Modalidades	Quantidade
Dispensa	01
Tomada de Preço	-
Concorrência	-
Pregão Eletrônico	05
Inexigibilidade	22
Atas de Registro de Preços	22
Carona (Adesão de Atas)	01

Constata-se que o Setor de Compras e licitações utilizou do procedimento de licitação tipo pregão eletrônico em um percentual satisfatório, obedecendo aos preceitos legais e todas as demais recomendações desta Corte de Contas. Todavia, cumpre destacar que, embora tenha sido expressamente orientado que o Município se abstenha de aderir a atas de registro de preços, conforme disposto na Notificação Recomendatória Circular nº 001/2025 – GPAMN, emitida pelo Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia, a qual orienta os gestores municipais a:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

- Absterem-se de aderir a atas de outros entes sem comprovação técnica adequada, inclusive com relação à essencialidade, especificações técnicas e compatibilidade dos preços;
- Suspenderem contratações que não estejam em estrita conformidade com os parâmetros da nova Lei de Licitações;

Tal orientação reflete na necessidade de maior rigor no cumprimento das normativas vigentes e no atendimento às orientações dos órgãos de controle externo, reforçando a importância da observância contínua aos princípios da legalidade, eficiência e controle administrativo previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Outrossim, com relação à publicação dos atos, os mesmos ocorrem com a devida e ampla divulgação, sendo feita em tempo real, nos sítios do Município, <http://transparencia.primavera.ro.gov.br/>, diário oficial dos municípios AROM, <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>, PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas e também em jornal de grande circulação, além dos murais da Câmara e Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

11 – DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS DE FUNDOS

Esta Unidade Central de Controle Interno analisou todos os processos de diárias do primeiro quadrimestre de 2026 e verificou que foram concedidas nos termos da legislação vigente, salvo algumas exceções, bem como houve as correspondentes prestações de contas conforme Lei Municipal nº 1398/GP/2025 de 26/08/2025.

Algumas impropriedades foram detectadas e formalizadas por meio de parecer nos processos, como devoluções que são causadas devido perca de prazo, ausência de documentos com justificativas quanto aos protocolos.

12 – FALHAS E/OU IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES CONSTATADAS.

As análises concentraram-se, especialmente, na fase preparatória das contratações, com verificação da coerência entre Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR, pesquisas de preços, projetos,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

planilhas, documentos vinculados a convênios e demais elementos integrantes da instrução processual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAF

Processo nº 3-315/2026 – Leilão eletrônico para exploração comercial de quiosques

Principais achados:

- Ausência de uniformidade na definição da natureza jurídica do objeto.
- Utilização indistinta das expressões “locação”, “permissão onerosa de uso”, “concessão onerosa de uso” e “contratação”.
- Necessidade de definição e padronização do instituto jurídico efetivamente adotado, com reflexos no edital, critérios de julgamento, instrumento contratual e futura gestão.

Processo nº 3-842/2026 – Registro de Preços para gêneros alimentícios

A análise não identificou irregularidades impeditivas ao prosseguimento do feito. Foram registradas oportunidades de aprimoramento, especialmente quanto:

- à memória de cálculo dos quantitativos;
- ao detalhamento dos impactos ambientais;
- ao modelo de gestão e fiscalização contratual; e
- à adoção de indicadores mais objetivos para mensuração dos resultados.

O processo foi considerado regularmente instruído, com recomendações de caráter orientativo.

Processo nº 3-1185/2026 – Locação de máquinas e equipamentos pesados

Principais achados:

- Inconsistências entre DFD Global, ETP, pesquisa de preços e Termo de Referência.
- Utilização de fundamentações e trechos de modelos sem correspondência com o objeto efetivamente contratado.
- Necessidade de revisão de disposições relativas às sanções administrativas.
- Após saneamento inicial, permaneceu divergência no valor da hora da retroescavadeira: **R\$ 526,63 na pesquisa de preços e R\$ 426,63 no Termo de Referência.**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

- Ausência de definição objetiva do que corresponde a uma “diária” do caminhão-prancha, com potencial impacto na execução, medição e pagamento.

Síntese: os achados da SEMAF concentraram-se na **definição adequada dos objetos, coerência entre documentos, formação de preços e utilização criteriosa dos modelos administrativos.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

Processos nº 726/2026 e nº 3-852/2026 – Quadra Poliesportiva de Areia no Distrito de Querência

Principais achados identificados nas análises:

- Divergências na identificação processual entre documentos.
- Ausência de definição clara das atribuições e responsabilidades dos signatários das peças preparatórias.
- Fragilidades no levantamento de mercado e na análise das alternativas para atendimento da necessidade.
- Necessidade de maior precisão quanto ao objeto, inclusive sobre serviços de terraplanagem e sistema de iluminação.
- Divergência de valores entre Projeto Básico e demais documentos vinculados à contratação e ao Convênio nº 51/2026/PGE-SEOSP.
- Necessidade de compatibilização das peças técnicas antes do prosseguimento.

Processos nº 733/2026 e nº 792/2026 – Revitalização das instalações elétricas e iluminação LED do Estádio Lúcio Nardo

Principais achados identificados nas análises:

- Referências a objetos estranhos à contratação no ETP e no TR, indicando utilização de modelos sem completa adaptação ao objeto.
- Ausência ou insuficiência de definição de prazo de execução, prazos para correção de falhas, substituição de materiais/serviços e resposta às notificações da fiscalização.
- Necessidade de critérios objetivos de aceitação, medição e pagamento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

- Necessidade de maior integração entre ETP, TR, Projeto Básico e instrumentos de gestão de riscos.
- Em análise posterior, verificou-se compatibilidade geral das peças, permanecendo a necessidade de juntada do **Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 63/2026/PGE-SEOSP**, indispensável à rastreabilidade da execução e futura prestação de contas.

Síntese: na SEMOSP, os achados apresentaram maior concentração em **obras e serviços de engenharia**, especialmente quanto à compatibilização das peças técnicas, definição do objeto, elementos de execução e fiscalização e documentação relacionada aos convênios.

PROCESSOS GLOBAIS – DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES

Processo nº 3-869/2026 – Materiais de higiene e limpeza

Contratação envolvendo diversas Secretarias, SAAE e demais unidades municipais.

Principais achados:

- Divergências entre demandas formalizadas e objetos registrados nos documentos.
- Inconsistências na consolidação dos quantitativos.
- Divergências na pesquisa de preços.
- Necessidade de compatibilização entre DFDs, ETP, TR e cotações.
- Na reanálise, permaneceram divergências quantitativas relativas à esponja dupla face e ao sabão neutro, com necessidade de recálculo dos subtotais e do valor global.
- Divergência quanto à especificação do saco para lixo de 100 litros da SEMEC, constando pacote com 10 unidades no DFD e 5 unidades nos demais documentos.

Processo nº 3-1251/2026 – Registro de Preços para material gráfico

Principais achados:

- Divergências na consolidação de itens e quantitativos.
- Fragilidades na definição e precificação do item “Bingo Computadorizado”.
- Necessidade de definição objetiva dos acessórios/estruturas destinados aos banners.
- Necessidade de revisão da pesquisa de preços e compatibilização entre DFD, ETP, cotação e TR.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

- Inconsistências iniciais relativas a folders, alinhamento do DFD Global e sanções administrativas foram posteriormente corrigidas.
- Na reanálise, permaneceram pendentes a justificativa do quantitativo e parâmetros do Bingo Computadorizado, sua pesquisa de preços, os acessórios dos banners e o esclarecimento da referência ao Plano de Contratações Anual.

ACHADOS RECORRENTES NO QUADRIMESTRE

A análise conjunta dos processos permite identificar como principais pontos recorrentes:

1. **Divergências entre DFD, ETP, Termo de Referência e demais peças da contratação;**
2. **Utilização de modelos ou textos padronizados sem completa adequação ao objeto concreto;**
3. **Fragilidades na definição e consolidação dos quantitativos;**
4. **Inconsistências na pesquisa e formação dos preços estimados;**
5. **Falhas de cronologia, identificação processual e rastreabilidade documental;**
6. **Insuficiência na definição de condições de execução, medição, fiscalização e pagamento;**
7. **Necessidade de maior integração entre documentos técnicos nas obras e serviços de engenharia;**
8. **Ausência ou insuficiência de documentos vinculados a convênios;**
9. **Necessidade de maior clareza quanto às responsabilidades dos agentes envolvidos na elaboração e aprovação das peças preparatórias.**

13 – RECOMENDAÇÕES E PROVIDÊNCIAS QUANTO AS FALHAS DETECTADAS.

Cabe a esta Unidade Central de Controle Interno apresentar as seguintes recomendações:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

- Recomendamos ao executivo municipal que continue investindo na educação para continuar cumprindo o limite constitucional e do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação, lei nº 11.494/2007 e art. 212 da Constituição Federal, c/c art. 189, § 1º da CF; e também que continue se cumprindo o limite constitucional aplicado na saúde estipulado no art. 198, § 3º da CF;
- Antes da autorização da despesa, verificar se a mesma se enquadra corretamente nas ações de investimento relacionadas no PPA e LDO;
- Sempre estar atento ao índice de Despesa com Pessoal, para que se mantenha abaixo de 51,30%;
- Depositar as contrapartidas dos convênios, no momento do repasse dos recursos;
- Elaborar planejamento adequado para necessidades que irão ocorrer durante o exercício, evitando assim despesas sem planejamento, e socorrer-se em processos de suprimimento de fundos e/ou dispensas de licitação;
- Que os lançamentos da receita sejam realizados diariamente e no máximo até o dia 05 de cada mês;
- Que os fiscais dos contratos acompanhem as obras e emitam relatório a cada medição, para certificação dos serviços e autorização dos pagamentos;
- Que os processos de acidentes e multas de trânsito sejam instaurados sindicância para apuração de possíveis irregularidades e quantificação do dano para responsabilização, ação a cargo do diretor de frotas (se houver);
- Que os setores que possuem determinações do Tribunal de Contas de Rondônia, se comprometam e trabalhem em prol do saneamento destas determinações, afim de não prejudicar a prestação de contas anual e assim acarretar responsabilização as partes interessadas;
- Capacitar os servidores das áreas técnicas para conseguirem realizar trabalho de qualidade cumprindo com a legislação vigente;
- Manter alimentado o Portal da Transparência.
- Recomenda-se que todas as secretarias da Prefeitura de Primavera de Rondônia adotem como prática obrigatória o uso dos modelos padronizados elaborados pela



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Auditoria Interna e pela CPL, instituem revisão formal prévia antes do envio dos autos, promovam capacitação contínua dos servidores e aprimorem a fiscalização contratual, aplicando sanções quando cabíveis, em estrita observância à legislação vigente.

- No segundo quadrimestre de 2026, a atuação da Auditoria Interna apresentou caráter predominantemente **preventivo, orientativo e saneador**, com concentração das ocorrências na fase de planejamento das contratações.
- De modo geral, as inconsistências identificadas mostraram-se passíveis de correção antes da fase externa, sendo os processos devolvidos às unidades responsáveis sempre que os achados poderiam afetar a coerência da instrução, a definição do objeto, a formação dos preços, a segurança da futura execução contratual ou a adequada prestação de contas.
- Destaca-se como ponto de atenção institucional a recorrência de divergências entre os documentos da fase preparatória e a utilização de modelos padronizados sem integral adequação ao objeto da contratação, indicando a necessidade de fortalecimento da revisão interna pelas unidades demandantes e equipes de planejamento antes do encaminhamento dos autos à Auditoria Interna.
- Recomenda-se, para os próximos períodos, especial atenção à **padronização e compatibilização dos documentos, memória de cálculo dos quantitativos, formação da pesquisa de preços, definição das condições de execução e fiscalização, gestão de riscos e conferência final das peças pelas unidades responsáveis**, de modo a reduzir retrabalho, devoluções e riscos nas fases subsequentes das contratações.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município de Primavera de Rondônia é composta por uma servidora efetiva no cargo de Controladora Interna, com formação em Bacharelado em Ciências Contábeis e pós-graduação em Administração Pública e Gestão de Cidades, e por uma servidora efetiva no cargo de Auditora, graduada em Direito, com especialização em Direito Constitucional e Direito do Trabalho e Processo do Trabalho.

Esclareço que a demanda de trabalho vai muito além das expectativas de que se pode acompanhar, sendo impossível atender a todos os critérios de rotinas de trabalhos das secretarias, autarquias e fundos municipais, inclusive a realização de auditorias em processos. Porém, mediante as inúmeras dificuldades, este setor se propõe a realizar com compromisso e afincos as atividades possíveis que se fazem necessárias.

Angela Cristina Ferreira
Controladora Interna
Mat. 1388

Yonara Osowski Skierzinski
Auditora
Mat. 1610



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

15 – CONCLUSÃO

Diante o exposto e análises realizadas no segundo quadrimestre do exercício de 2026, evidenciamos que de forma geral, a Prefeitura vem cumprindo a legislação vigente, no processamento da despesa e as normas legais quanto à execução orçamentária, financeira, patrimonial, observando que cada gestor é responsável pelo acompanhamento das metas dos seus planos e orçamentos.

Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, nota-se que o Município concedeu subvenções sociais, mediante Termo de Colaboração a entidade localizada no Município, visando atender objetivo proposto em Plano de Trabalho, com repasses periódicos mediante prestação de contas da aplicação sendo a Escola Girassol que atende crianças portadoras de necessidades especiais.

Quanto à eficácia e à eficiência da gestão, os resultados obtidos neste segundo quadrimestre estão alinhados, tendo a administração sempre buscando melhora e realizando alguns ajustes. No entanto, esses resultados estão de acordo com o que foi previsto nas leis orçamentárias e visam beneficiar a coletividade, no que se refere aos atos de gestão do prefeito **Lucas Nunes da Silva**.

É o relatório e parecer.

Primavera de Rondônia, 29 de setembro de 2026.

Angela Cristina Ferreira
Controladora Interna
Mat. 1388



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

16 - PARECER TÉCNICO

Lucas Nunes da Silva, Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, reconheço o parecer aqui exposto sobre o relatório do período compreendido entre maio a agosto de 2026, cumpre informar que o presente relatório traz ao conhecimento o andamento e acompanhamento da administração no período mencionado acima.

Considerando que a aplicação de valor correspondente a R\$ 2.379.428,85 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e vinte oito reais e oitenta e cinco centavos) dos recursos provenientes de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, com base no Relatório da Instrução Normativa nº 022/TCER/2007.

Considerando que os gastos em ações e serviços públicos de saúde, cujo percentual foi de 18,78 % atenderam as exigências da Emenda Constitucional nº 29/2000.

A administração com todos os problemas enfrentados tenta da melhor maneira demonstrar seriedade, transparência, impessoalidade, conta com o apoio de todos os servidores aqui envolvidos, no sentido de alcançarmos maior eficiência e eficácia, com o propósito exposto nessa gestão de uma Administração Participativa.

Salienta-se que as ações dos trabalhos realizados pela Unidade Central de Controle Interno, sejam em pareceres, orientações, consultorias, instruções normativas, reuniões formais e conversas informais, buscam cumprir o que estabelece as normas vigentes da Administração Pública.

Apresento a minha pessoa. Fico ciente dos trabalhos aqui executados pela Unidade Central de Controle Interno deste Município de Primavera de Rondônia.

É o Parecer.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Angela Cristina Ferreira
Controladora Interna
Mat. 1388



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

17 – DECLARAÇÃO DE CIENCIA SOBRE O RELATORIO DO 2º
QUADRIMESTRE/2026 DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 154/96 e art. 7º inciso II “b” da I nº 13/TCERO-2002.

ATESTO ter tomado ciência do Relatório da Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, referente ao período de maio a agosto do exercício financeiro 2026, além dos documentos pertinentes.

Publique – se na forma da Lei.

Encaminhe – se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer, se houver necessidade.

Primavera de Rondônia, 29 de setembro de 2026.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito Municipal